



**PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 21 (VINTE E UM) DE SETEMBRO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE) E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA; ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).**

**PROPOSIÇÕES**

**O EXMO. SR. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES PROPÔS ORALMENTE QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA CONVIDE O EXMO. SR. DES. MAURO ALENCAR DE BARROS, REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO JUNTO AO PROGRAMA ESTADUAL PACTO PELA VIDA, PARA**

**RELATAR A ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO NO REFERIDO PROGRAMA. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO”.**

**O EXMO. SR. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES PROPÔS ORALMENTE QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA SOLICITE AO EXMº SR. DR. JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO, JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DO TJPE E INTEGRANTE DO COMITÊ GESTOR DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO TJPE, A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA REALIZADAS NA CAPITAL E NO INTERIOR NOS ÚLTIMOS 12 MESES. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO”.**

**PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), NO SENTIDO DE QUE SEJA DELEGADO À SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA O ENCAMINHAMENTO DAS COMUNICAÇÕES E/OU INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS FALTAS DOS SERVIDORES AO EXPEDIENTE FORENSE À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, DEVOLVENDO-SE A ESTE ÓRGÃO PARA APRECIÇÃO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO”.**

Recife, 21 de setembro de 2017.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária